

Lei nº 2247, de 21 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.511.0060.0007 – Apoio as Associações de Abastecimento de Água

3.3.50.41.00.000000 Contribuições (1055) R\$ 23.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados o excesso de arrecadação na FR 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas no valor de R\$ 13.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0101.1012 – Pavimentação de Ruas da Cidade

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (228) R\$ 10.000,00

TOTAL:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças